



TERMO SIMPLIFICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026
(Edital de Credenciamento nº 003/2026)

1 DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas em comunicação digital e jornalismo local para prestação de serviços de veiculação em Canais de Comunicação (portais de notícias, sites, redes sociais e plataformas digitais), visando a divulgação de matéria e entrevista jornalística, produção de conteúdo informativo, captação audiovisual, transmissões ao vivo, divulgação institucional de interesse público (campanhas públicas / ações institucionais / divulgação oficial), artes e vídeos, reportagens (matérias / coberturas / conteúdos informativos), cobertura, ações, comunicados e informativos de utilidade pública da Administração Municipal.

1.2 Este procedimento simplificado de Inexigibilidade é oriundo do Edital de Credenciamento nº 003/2026;

Item	Objeto	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	Produção própria (Contará como produção o material captado, elaborado e executado pela própria empresa, sem usar material já usado pela imprensa municipal) e Publicações Institucionais (sendo elas, post para feed, post carrossel, fotos, vídeos, reels, storys, arte + legenda e matéria e reportagens)	R\$ 25,00	240	UND	R\$ 6.000,00
2	Cobertura de eventos (com e sem aviso prévio de 24 horas, ao vivo em tempo real e/ou captação de material fotográfico e/ou audiovisual) e Transmissões AO VIVO- (PAGO POR MINUTO DEVIDO AO TEMPO DE CADA COBERTURA ou TRANSMISSÃO)	R\$ 2,50	19.200	MIN	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 54.000,00	

2 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no art. 79, inciso I da referida Lei.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

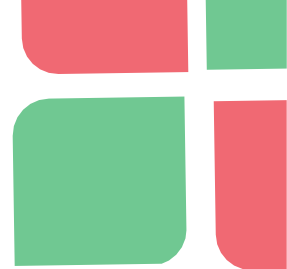
3.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes.

4 DO PREÇO

4.1 O valor máximo desta contratação será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



PREFEITURA DE
Papanduva
O Município que cresce para Todos



5 DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 5.1** A contratação direta decorre do procedimento de chamamento/credenciamento, amplamente divulgado, assegurando igualdade de condições aos interessados que preenchessem os requisitos definidos no edital.
- 5.2** Os fornecedores foram selecionados de acordo com os critérios objetivos previamente definidos.
- 5.3** A Credenciada **RÁDIO PAPANDUVA LTDA – 03.966.481/0001-82** foi habilitada no dia 22 de Junho de 2026, por entregar seus documentos dentro do prazo estipulado e por atendê-los plenamente, mantendo-os nas mesmas condições no ato desta contratação.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados, será divulgado:
 - 6.1.1** No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
 - 6.1.2** Na página do Município de Papanduva;
 - 6.1.3** No Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6.2** Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como outras legislações vigentes e pertinentes.

Papanduva/SC, 23 de Julho de 2026.

Tafarel Schons
Prefeito Municipal